

---

## NOTA À IMPRENSA

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) torna pública sua posição diante da grave violação de direitos ocorrida na Audiência Pública realizada no dia 11 de dezembro de 2025, na Câmara Municipal de Vitória da Conquista, destinada a discutir o tema:

“Direitos Humanos para todas e todos – Democracia, Justiça e Igualdade”,

e presidida pelo vereador Hermínio Oliveira.

Durante o evento, a conselheira Rita de Cássia teve seu direito à comunicação violado devido à ausência de intérprete de Libras, o que configura descumprimento direto da Lei Municipal nº 2.232/2018, que torna obrigatória a presença de intérpretes de Libras em todos os eventos oficiais no município, tanto na sede quanto nos distritos.

A omissão também fere legislações nacionais essenciais, dentre elas:

A Constituição Federal, que estabelece, em seu artigo 1º, a dignidade da pessoa humana como fundamento da República e garante comunicação, igualdade e acessibilidade como direitos fundamentais.

A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura, em seus artigos 3º, 4º, 28 e 56, o direito à comunicação, à acessibilidade e à igualdade de oportunidades, tornando obrigatória a oferta de recursos de acessibilidade, como a interpretação em Libras, em ambientes públicos e eventos oficiais.

A falta desse serviço essencial durante a audiência pública representa um grave retrocesso e demonstra desrespeito aos princípios da inclusão, da dignidade humana e da garantia plena dos direitos da pessoa com deficiência, especialmente da comunidade surda.

O CMDPD enfatiza que a ausência de acessibilidade configura prática discriminatória, violando direitos protegidos pela legislação federal, municipal e por tratados internacionais.

O Conselho exige que a Câmara Municipal de Vitória da Conquista:

Adote medidas imediatas para garantir acessibilidade plena em seus eventos;

Promova treinamento adequado para servidores e colaboradores sobre inclusão e acessibilidade;



Conselho Municipal dos  
Direitos da Pessoa com  
**Deficiência**

## Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD – Vitória da Conquista – Bahia

Lei Municipal nº 1.845, de 19 de julho de 2012  
Decreto nº 14.672, de 03 de Setembro de 2012.

Assegure a presença de intérpretes de Libras em todas as audiências e atividades públicas, conforme determina a legislação.

O CMDPD reafirma seu compromisso em defender a inclusão, combater qualquer forma de discriminação e zelar pelos direitos da comunidade surda e de todas as pessoas com deficiência.

*Gilbéria Soares Martins*

Gilbéria Soares Martins

Cons. Presidente do CMDPD

Decreto nº 23.918 de 02 de outubro de 2012